

REQUERIMENTO

Helipertos existentes na Região Autónoma dos Açores

Os heliportos constituem-se como infraestruturas importantes, quer no âmbito de situações de emergência por motivos de saúde, quer para operações de proteção civil ou outras em que o helicóptero seja a aeronave mais adequada e/ou disponível para intervenção de caráter urgente.

No âmbito de operações de emergência de proteção civil, em resposta prestada a requerimento parlamentar em 2018, o Governo declarou que estas infraestruturas podem ser utilizadas ainda que não se encontrem certificadas pela Autoridade Nacional de Aviação Civil (ANAC).

No entanto, ainda que o heliporto não se encontre certificado e seja encarado como “local melhorado para aterragem de helicópteros” ou “zona melhorada de aterragens” – como indicou o governo no documento acima referido - é certo que também nessas circunstâncias e em caso de necessidade de utilização, o local terá que estar desimpedido de viaturas e outros elementos materiais, pois a aeronave necessita de espaço e de condições de segurança para operar.

As especificidades geográficas da Região Autónoma dos Açores e a frequência das intempéries e outros fenómenos naturais que assolam o arquipélago, tornam ainda mais premente a recolha de informação atualizada sobre esta matéria e as capacidades de intervenção em caso de necessidade.

Assim, ao abrigo das disposições estatutárias e regimentais aplicáveis, os deputados signatários solicitam ao Governo Regional dos Açores, a resposta às seguintes questões:

1. Relação completa das infraestruturas classificadas com a categoria de "heliporto" existentes na Região Autónoma dos Açores?
2. Indicação da entidade gestora de cada uma destas infraestruturas?
3. Informação sobre o ano de construção e o custo de cada uma destas infraestruturas?
4. Indicação do estado atual de certificação?
5. Informação sobre os períodos anteriores de certificação de cada infraestrutura?

Horta, 29 de abril de 2019.

Os Deputados Regionais,

Carlo Ferreira

João B. L.

Luís Gama

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES	
ARQUIVO	
Entrada: 1190	Proc. n.º 54.03.00
Data: 019/04/30	N.º 631/XI